



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2 - CPL-2

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A **Comissão** reuniu-se dia 21 de setembro de 2018, às 10:30hs, na Sala do Juiz de Direito Titular do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, localizada no 4º andar do prédio do Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, em Teresina-Piauí, para iniciar a discussão dos pontos relevantes que foram implementados e os que ainda necessitam ser efetuados pelo Poder Judiciário Piauiense, objetivando a inclusão da pessoa com deficiência (Jurisdicionados e servidores).

Dentre os pontos abordados e efetivamente realizados, podemos citar:

1- CRIAÇÃO DO SETOR DE ACESSIBILIDADE NO SEI – Sistema Eletrônico de Informação

O Presidente da Comissão, Dr. José Olindo Gil Barbosa, via SEI, solicitou a Secretaria Geral deste Tribunal a criação do setor no Sistema Sistema Eletrônico de Informação para abertura de processos eletrônicos relativos ao tema, e a SECGER determinou à STIC, que criasse no Sistema SEI o setor de Acessibilidade.

A STIC criou e incluiu no Sistema SEI os nomes dos membros da Comissão de Acessibilidade ficando todos com acesso ao Sistema SEI para acompanhamento dos processos gerados com a finalidade de implantar a acessibilidade no Poder Judiciário Piauiense. Portanto, **esta primeira meta foi concluída.**

2 - CURSO DE LIBRAS

Em contato com a EJUD/PI fomos informados que o **Curso de Libras** consta no **Cronograma anual de cursos da EJUD/PI** – Escola Judiciária do Piauí, a serem **ofertados no exercício de 2018.**

Desta feita, a Comissão solicitou à citada EJUD/PI, via processo eletrônico (SEI) a realização do citado curso (linguagem de sinais), com vistas a capacitação de juízes e servidores para facilitar a comunicação nas audiências e julgamentos, bem como o atendimento de deficientes audio-visuais, e ainda a adoção de sistemas que possam possibilitar o trabalho de deficientes visuais.

O curso de libras foi criado pela EJUD/PI, e após marcar a data de início e encerramento do curso, o Presidente da Comissão (Dr. José Olindo Gil Barbosa) encaminhou, via SEI um **Ofício Circular aos Juizes de Direitos nas Varas de Teresina-PI, incluindo-se os JECC's** para que indicassem 01 ou 02 servidores para fazer o curso de Libras.

O Curso conseguiu abranger uma parcela do público-alvo (servidores e Juizes Varas, JECCS, TJPI, Corregedoria, etc). Assim, faz-se necessária a realização de outros cursos de libras em anos subsequentes para que se atinja o máximo de servidores e magistrados e obtenha-se uma inclusão

maior no atendimento ao público e de jurisdicionados portadores de deficiência auditivas, durante as audiências. Portanto, **esta meta foi atendida em parte.**

Verificou-se a necessidade de conferir junto à EJUD/PI a possibilidade de realização do curso de libras nas Comarcas do interior. Porém, sem êxito ainda. Mas continuaremos a buscar novas formas além das sugeridas anteriormente tais como: **tele-aulas (à distância)** ou ainda **realização do citado curso nas cidades polos** (Campo Maior, Floriano, Parnaíba, Picos. Etc).

3 - CADEIRAS DE RODAS

A Comissão entrou em contato com a Superintendência de Licitações do TJPI que nos informou que **NÃO EXISTE PROCESSO LICITATÓRIO DE AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS.**

Assim, esta Comissão encontra-se elaborando, juntamente com a SENA – Superintendência de Engenharia e Arquitetura, o Termo de Referência de Formação de Registro de Preços para aquisição de Cadeiras de Rodas, com o objetivo de aquisição de Cadeiras de Rodas para todas as unidades do Poder Judiciário Piauiense, objetivando facilitar o acesso, nas dependências dos Fóruns/JECC's, de pessoas com deficiência ou ainda, facilitar o deslocamento de pessoas que possam ter eventuais problemas de saúde nas dependências do Fórum/JECC's. Portanto, **esta meta encontra-se em fase de implementação.**

SUGESTÕES DISCUTIDAS E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS:

Criar processo SEI – Para sugerir à Presidência a aquisição de cadeiras de rodas para envio de 01 (uma) cadeira de rodas para cada Fórum/JECC's. Caso seja aceita a sugestão da Comissão pela Presidência, solicitar o envio do processo para a **Superintendência de Engenharia e Arquitetura para elaboração do Termo de Referência,** podendo, inclusive o objeto (Cadeira de Rodas), ser realizado licitação para Registro de Preço.

4 - GERADORES PARA OS ELEVADORES (TJPI e FÓRUM CÍVEL E CRIMINAL CAPITAL).

Informa-se que o Tribunal de Justiça já adquiriu e instalou geradores para garantir o funcionamento dos elevadores, em caso de falta de energia, assim a acessibilidade das pessoas com deficiência está assegurada.

A Norma 9050 estabelece que a **administração disponibilize pelo menos uma opção de acesso às pessoas com deficiência (exemplo: elevador ou a rampa de acesso).** Os prédios do Tribunal de Justiça do Piauí e o Fórum Cível e Criminal de Teresina-PI, não têm rampa de acesso para pessoas com deficiência, mas possuem elevadores, com instalação de geradores para manter o funcionamento em caso de falta de energia elétrica. Assim, pode-se afirmar que este item foi resolvido.

5 - ATENDIMENTO NORMA 9050 – ACESSIBILIDADE FÓRUMS E JECC'S

Quanto à acessibilidade para atendimento da Norma 9050 – junto aos Fóruns e Juizados Especiais (JECC's) do Poder Judiciário Piauiense, pode-se dizer que em contato com a SENA/TJPI, a mesma nos informou que todos os projetos de reforma dos prédios antigos e construção dos novos prédios estão sendo elaborados com a observância das norma 9050, objetivando a acessibilidade das pessoas com deficiência.

Dentre as necessidades de adequação à Norma de Acessibilidade, destacamos:

5.1 - AUDITÓRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O **palco do auditório do TJ/PI**, localizado no térreo do anexo do edifício-sede do Tribunal de Justiça do Piauí, não possui rampa de acessibilidade para cadeirante.

Assim, decidiu-se sugerir a Superintendência de Engenharia e Arquitetura a possibilidade de implantar uma **plataforma elevatória** para acesso ao palco do auditório, ou caso não seja possível, verificar outra forma de acesso às pessoas com deficiência.

As sugestões foram tratadas verbalmente, fazendo-se necessário, caso seja possível as adequações, solicitar, via SEI, à citada superintendência que elabore o projeto.

5.2 – CÂMARAS REUNIDAS (prédio do Tribunal de Justiça)

Possui rampa elevatória, entretanto, **o cadeirante não tem acesso à área interna** que disponibiliza somente escadas.

A sugestão seria verificar, junto a Superintendência de Engenharia e Arquitetura a possibilidade de transformar **uma das escadas em rampa de acesso à parte interna das Câmaras**. Assim, caso seja possível às adequações, a Comissão irá solicitar, via SEI, à citada superintendência que elabore o projeto.

5.3 - ADEQUAÇÕES A ACESSIBILIDADE - NOVAS CONSTRUÇÕES/REFORMAS E NOS PRÉDIOS ANTIGOS

A **Superintendência de Engenharia e Arquitetura deste TJPI** deverá informar acerca da política de acessibilidade e inclusão implementada nas novas edificações do Judiciário Piauiense, como também nos prédios antigos.

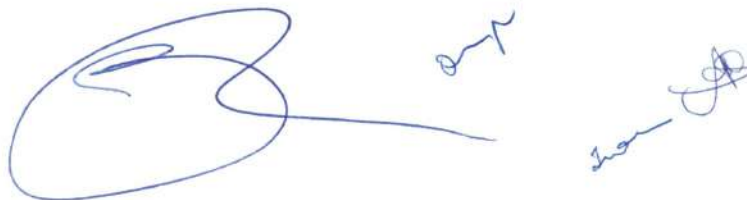
Para isso seria necessário realizar um levantamento dos prédios pertencentes ao Poder Judiciário e ainda dos prédios locados que necessitam se adequar às normas de acessibilidade.

A sugestão seria que a SENA/TJPI auxiliada pela empresa contratada que realiza a manutenção predial, elaborem um documento com levantamento acerca da acessibilidade em todos os prédios do Poder Judiciário, Capital e Interior.

Para facilitar a implementação dos planos de ação da Comissão de Acessibilidade deste TJPI, o levantamento citado acima poderá ser realizado através de um **check-list quanto à acessibilidade nos prédios, elaborado pela SENA**, e enviado às Comarcas, solicitando que os magistrados e/ou servidores verificassem a acessibilidade nos prédios.

6 – CRIAR UMA ABA NO SITE DO TJPI (acessibilidade) para que servidores e jurisdicionados possam enviar sugestões de melhorias de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência.

A Comissão ainda não solicitou, via SEI, para a STIC que criasse uma “aba” no sitio do Tribunal de Justiça do Piauí.



7 - PROGRAMA PARA USUÁRIO DE LIBRAS

A Comissão ainda não solicitou, via SEI, para a STIC que criasse uma forma de divulgar o tradutor *VLibras* indicado para pessoas com deficiência auditiva possam utilizar esta ferramenta para acesso aos meios digitais

O tradutor *VLibras* é um **software livre** indicado pelo Governo Federal para maior acessibilidade das pessoas com deficiência auditiva aos meios digitais. A ferramenta faz a tradução de textos para Libras, em tempo real. Para começar a usar, é preciso baixar e instalar o sistema no computador, *smartphone* ou *tablet*. Ele está disponível para Windows, Linux, Android e IOS e também possui extensão para os navegadores Chrome, Firefox e Safari.

O download e o manual de instalação estão disponíveis em: <http://vlibras.gov.br/> (link externo)

Nada mais havendo a registrar, às 13:05h, foi lavrada a presente Ata da Sessão, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão **Permanente de Acessibilidade e Inclusão da pessoa com deficiência**, presentes nesta sessão.



Dr. José Olindo Gil Barbosa
PRESIDENTE COMISSÃO

MEMBROS:



Antonia Nakeida Mousinho da Silva



Indira Cardoso Matos



José Omar Macedo Júnior